

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4858 do Jornal Correio do Povo do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026-PMLS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.672.870-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 010.441.359-05, e

CONTRATADA: SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3835, Subsolo Sala 01, Centro, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por RODRIGO VALIATI portador da cédula de identidade R.G. n.º 7501655-7, inscrito no CPF sob n.º 033.236.489-51, residente em Pato Branco – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE — CBUQ EM TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS NAS COMUNIDADES DE VERA CRUZ E FAXINAL GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PREPARO DE BASE, REVESTIMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS APROVADOS NO ÂMBITO DO PROJETO Nº 94 — PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO — CONVÊNIO Nº 1012/2025 — SEAB/PARANACIDADE

VALOR: R\$ 6.661.057,71 (Seis Milhões, Seiscentos e Sessenta e Um Mil e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

No dia 08 de abril de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, ADJUCA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 3/2026, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE — CBUQ EM TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS NAS COMUNIDADES DE VERA CRUZ E FAXINAL GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PREPARO DE BASE, REVESTIMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS APROVADOS NO ÂMBITO DO PROJETO Nº 94 — PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO — CONVÊNIO Nº 1012/2025 — SEAB/PARANACIDADE**, em favor da empresa vencedora, **SIX PAVIMENTACAO LTDA** inscrita no CNPJ 03.752.550/0001-55, com valor global de **R\$ 6.661.057,71 (Seis Milhões, Seiscentos e Sessenta e Um Mil e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).**

JAISON RODRIGO MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL 145/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL- ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Cessão Funcional, à Servidora Pública Municipal detentora de Cargo de Provimento Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**, abaixo relacionada, para desempenhar sua função junto ao Município de Rio Bonito do Iguazu-PR, de acordo com o **TERMO DE AJUSTE DE CEDÊNCIA POR PERMUTA** assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de Origem.

NOME	CARGO	PERÍODO
Lilian Maria Johann	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível B	09/04/2026 a 31/12/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 08 de abril de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
34878-1	Juliana Gross	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	07/04/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL- ESTADO DO PARANÁ**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICA** a convocação do(a) Candidato(a)/Candidato(as) abaixo relacionado(a)/s, aprovado(a)/s no Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pela Portaria Municipal nº 0297/2022 de 06 de dezembro de 2022, para os fins que seguem:

**Art. 2º O(A)/Os(Os) Candidato(a)/Candidatos(as)** deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 10 de abril de 2026 a 27 de abril de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário, conforme Item 19 do Edital nº 001/2022;

**GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO**  
**CARGO: GESTOR DE CONVÊNIO**

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Marco Aurelio de Souza Martins	360001104	1º

**Parágrafo único.** Caso desista(m) da vaga, o(a)/os(as) candidato(a)/candidatos(as) deverá(ão) formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

**Art. 3º** O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do edital do concurso;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

ANEXO I

**Documento de Identificação**

Cédula de Identidade (RG) atualizada;  
CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

**Documentos Trabalhistas e Eleitorais**

PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;  
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;  
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

**Documentos Familiares**

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;  
RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);  
Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);  
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

**Documentos Profissionais e Acadêmicos**

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (app oficial);  
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

**Outros Documentos**

Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação);  
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo;  
Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS – Disponível no Portal INSS ou aplicativo "Meu INSS".

**Declarações Obrigatórias**

Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);  
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;  
Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF);  
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa

**Cartões e Registros**

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);  
Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);  
Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

**Exame Médico**

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

**Exclusivo para Convocações dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde**

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I);  
Declaração de Endereço (emitida pelo RH);  
Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 141/2026

**ONDE SE LÊ:**

**SÚMULA:** Instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM SINDICÂNCIA para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidores lotados na Sala do Empreendedor do Município de Laranjeiras do Sul/PR, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, especialmente, pela Lei Municipal nº 030/2004,

**CONSIDERANDO** a determinação da instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** protocolo de reclamação formal comunicando supostas irregularidades

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM SINDICÂNCIA**, nos termos dos arts. 186, 187 e 188 da Lei Municipal nº 030/2004, para apuração de possíveis irregularidades funcionais imputadas ao servidor lotado na Sala do Empreendedor do Município de Laranjeiras do Sul/PR, G. E. P. D. S., matrícula nº 2XXXX.

**Art. 2º** A sindicância ora instaurada constituirá **fase integrante, preliminar e instrutória** do presente Processo Administrativo Disciplinar, destinada à apuração circunstanciada dos fatos, da materialidade, dos indícios de autoria e dos dispositivos legais eventualmente violados, na forma do art. 188 da Lei Municipal nº 030/2004.

**Art. 3º** Constituem objeto inicial de apuração, sem prejuízo de outros fatos conexos que venham a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

emergir no curso da instrução:

- I – abuso de autoridade;
- II – assédio moral no ambiente de trabalho;
- III – utilização de bens públicos para fins particulares e partidários;

**Art. 4º** Para a promoção da sindicância e instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar, fica designada **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do art. 189 da Lei Municipal nº 030/2004, composta por 04 (quatro) servidores, sendo 1 (um) suplente, de reconhecida experiência administrativa e funcional, em escala hierárquica superior ou igual a do investigado, conforme **Portaria nº 052/2026 de 12 de fevereiro de 2026.**

§1º Caberá ao Presidente da Comissão designar um dos membros para exercer a função de Secretário, sem prejuízo do direito de voto, na forma do art. 189, §2º, da Lei Municipal nº 030/2004.

§2º A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias a partir da publicação do ato designatório e concluir a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação a critério da autoridade competente, nos termos do art. 191 da Lei Municipal nº 030/2004.

**Art. 5º** A Comissão promoverá todas as diligências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos, nos termos do art. 192 da Lei Municipal nº 030/2004, inclusive oitiva de pessoas que tenham conhecimento dos acontecimentos, requisição de documentos, relatórios internos, registros de atendimento, comunicações funcionais e outros elementos probatórios pertinentes.

**Art. 6º** O servidor investigado deverá ser regularmente notificado, assegurando-se-lhe o contraditório e a ampla defesa, inclusive o prazo legal de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, na forma do art. 192, parágrafo único, da Lei Municipal nº 030/2004.

**Art. 7º** Ultimada a fase sindicante, a Comissão remeterá à autoridade instauradora relatório nos termos do art. 193 da Lei Municipal nº 030/2004, limitando-se a indicar:

- I – se os fatos apurados configuram irregularidade;
- II – se há presunção de autoria;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

III – quais os dispositivos legais eventualmente violados.

**Art. 8º** Recebido o relatório, a autoridade instauradora se pronunciará no prazo legal, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 030/2004, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento do feito disciplinar.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEI-SE:**

**SÚMULA:** Instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM SINDICÂNCIA para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidores lotados na Sala do Empreendedor do Município de Laranjeiras do Sul/PR, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, especialmente, pela Lei Municipal nº 030/2004,

**CONSIDERANDO** a determinação da instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** protocolo de reclamação formal comunicando supostas irregularidades

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM SINDICÂNCIA**, nos termos dos arts. 186, 187 e 188 da Lei Municipal nº 030/2004, para apuração de possíveis irregularidades funcionais imputadas ao servidor lotado na Sala do Empreendedor do Município de Laranjeiras do Sul/PR, G. E. P. D. S., matrícula nº 2XXXX.

**Art. 2º** A sindicância ora instaurada constituirá **fase integrante, preliminar e instrutória** do presente Processo Administrativo Disciplinar, destinada à apuração circunstanciada dos fatos, da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

materialidade, dos indícios de autoria e dos dispositivos legais eventualmente violados, na forma do art. 188 da Lei Municipal nº 030/2004.

**Art. 3º** Para a promoção da sindicância e instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar, fica designada **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do art. 189 da Lei Municipal nº 030/2004, composta por 04 (quatro) servidores, sendo 1 (um) suplente, de reconhecida experiência administrativa e funcional, em escala hierárquica superior ou igual a do investigado, conforme **Portaria nº 052/2026 de 12 de fevereiro de 2026.**

§1º Caberá ao Presidente da Comissão designar um dos membros para exercer a função de Secretário, sem prejuízo do direito de voto, na forma do art. 189, §2º, da Lei Municipal nº 030/2004.

§2º A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias a partir da publicação do ato designatório e concluir a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação a critério da autoridade competente, nos termos do art. 191 da Lei Municipal nº 030/2004.

**Art. 4º** A Comissão promoverá todas as diligências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos, nos termos do art. 192 da Lei Municipal nº 030/2004, inclusive oitiva de pessoas que tenham conhecimento dos acontecimentos, requisição de documentos, relatórios internos, registros de atendimento, comunicações funcionais e outros elementos probatórios pertinentes.

**Art. 5º** O servidor investigado deverá ser regularmente notificado, assegurando-se-lhe o contraditório e a ampla defesa, inclusive o prazo legal de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, na forma do art. 192, parágrafo único, da Lei Municipal nº 030/2004.

**Art. 6º** Ultimada a fase sindicante, a Comissão remeterá à autoridade instauradora relatório nos termos do art. 193 da Lei Municipal nº 030/2004, limitando-se a indicar:

- I – se os fatos apurados configuram irregularidade;
- II – se há presunção de autoria;
- III – quais os dispositivos legais eventualmente violados.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do ParanáRua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2025/2028

**Art. 7º** Recebido o relatório, a autoridade instauradora se pronunciará no prazo legal, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 030/2004, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento do feito disciplinar.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de abril de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ  
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000  
FONE: 42-3637-1148  
Email: [cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br)

**Art. 2º.** Fica nominada a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

- Representantes Entidades Cívicas**  
Josemara Martins  
Gisa Marcondes Scheffer
- Representante de Entidades Governamentais**  
Dilciane Klos  
Sílvia Tonkiel
- Representante de Adolescentes**  
Davi Evarini

**Art. 3º.** A Comissão organizadora possuirá as seguintes atribuições:

- Elaborar e monitorar o orçamento da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;
- Definir o local para a realização da Conferência; Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- Definir a programação e o formato das atividades da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, o critério para participação de convidados e autoridades nos temas a serem discutidos;
- Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária;
- Orientar o trabalho das Comissões Municipais;
- Programar apresentações culturais;
- Estimular a mobilização da sociedade civil e do Poder Público, no âmbito de sua atuação no município, para organizarem e participarem das conferências;
- Orientar o processo de sistematização dos relatórios das Conferências Municipais que serão submetidos à etapa estadual;
- Validar as Conferências Municipais; Produzir a avaliação da Conferência Municipal e Providenciar a publicação do relatório final da 10ª Conferência Municipal.

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ  
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000  
FONE: 42-3637-1148  
Email: [cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br)

**Art. 4º.** Para operacionalização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretária de Assistência Social e Ação Comunitária, Sra. Pamela Grosse Evarini e a Secretária Adjunta Silvana Xavier e ainda poderá contar com colaboradores eventuais.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta resolução ocorrerão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal do Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 6º.** O funcionamento da 10ª Conferência municipal de Direitos da criança e do Adolescente será estabelecido por regimento próprio.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUI-SE

Nova Laranjeiras, 28 de março de 2026.



Dilciane Klos

Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 - PMV**CONTRATO 25/2026**

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-CED:198/2023 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PREG-E Nº 1037/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, REALIZADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (DECON), PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE AUTODESK COLLECTION AUTODESK ARCHITECTURE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

**CONTRATADA:** CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.324.543/0001-60, sediada na AL. Dos Maracatins, 992, Indianapolis, Cep: 04.089-900 São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Wesley Pereira Da Silva**.

**VALOR: R\$ 42.979,35** (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 09 DE ABRIL DE 2029.**DATA ASSINATURA:** 10 DE ABRIL DE 2026.**FORO:** COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026-PMV****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2026, cujo objeto é a “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-CED:198/2023 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PREG-E Nº 1037/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, REALIZADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (DECON), PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE AUTODESK COLLECTION AUTODESK ARCHITECTURE” e ADJUDICA o objeto da empresa CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.324.543/0001-60, vencedora com valor total de R\$ 42.979,35 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Virmond - PR, dez dias de abril de 2026.

**Fernando Mierzwa**  
Prefeito Municipal**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026-PMV** PÁG.1**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS ÀS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO CLUBE DE MÃES, AO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), AO GRUPO DA PESSOA IDOSA (3ª IDADE) E ÀS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026**

N. F. C. PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 63.455.041/0001-92, sediada na Rua Duque de Caxias, 591, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Neusa de Fatima Correa**.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 4,5 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 4,5L. DIÂMETRO DE 20 CM. CARACTERÍSTICAS: ALÇA E CABO ANTITÉRMICO. COR: PRATA. ESPESSURA DE 1,4MM. TAMPA DEVE CONTER VALVULA DE SEGURANÇA CERTIFICADA E HOMOLOGADA PELO INMETRO: 001920/2018 001508/2018 004776/2018	MR COOK	20	52,95	1.059,00
1	2	PANELA PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO Nº 20. MATERIAL: ALUMÍNIO. DEVE ACOMPANHAR TAMPA DE ALUMÍNIO. DIÂMETRO DE 20CM; ALTURA DE 13,5CM. CAPACIDADE DE 4L DEVE SER CERTIFICADA E REGISTRADA NO INMETRO 19333	ALLUMIX	40	49,50	1.980,00
1	3	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 22. ALTURA DE 8,9CM X 22CM; INCLUINDO TAMPA; CABO DE MADEIRA.	DOCESAR	10	46,00	460,00
1	4	CANEÇÃO LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL Nº 16; CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS; DIÂMETRO MÍNIMO DE 16CM; ALTURA MÍNIMA DE 20CM.	DOCESAR	15	26,40	396,00
1	5	CHALEIRA COM APITO EM AÇO INOXIAVEL 2L; MEDINDO NO MÍNIMO 22 X 18,5 X 22 CM. CABO AMADEIRADO	MOR	15	70,00	1.050,00
1	6	BULE DE ALUMÍNIO 3 LITROS; ALTURA MÍNIMA 25,5CM; LARGURA MÍNIMA DE 16CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM	DOCESAR	15	70,00	1.050,00
1	7	FRIGIDEIRA FUNDA ANTADERENTE 2,2L EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO EM TEFLON; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,2L; MEDIDAS DE NO MÍNIMO: 24,4 X 24 X 8,6CM.	DOCESAR	25	31,06	776,50
1	8	FORMA DE PÃO EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 29CM; LARGURA MÍNIMA DE 11CM E ALTURA MÍNIMA DE 7CM.	VISSOTEX	25	10,62	265,50
1	9	ASSADERA FORMA TABULEIRO EM ALUMÍNIO ALTURA MÍNIMA DE 5CM; LARGURA MÍNIMA DE 25,5CM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM; MATERIAL EM ALUMÍNIO.	VISSOTEX	25	28,80	720,00
1	10	FORMA REDONDA COM FURO EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,15L; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 26 CM DE LARGURA X 10,5CM DE ALTURA E 28CM DE DIÂMETRO.	DOCESAR	25	24,50	612,50

**VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 8.369,50** (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026**

**ZRB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.050.384/0001-36, sediada na Av. XV de Novembro, 51, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Rafael Luiz Braganholo**.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 2,0 LITROS; COM ALÇA; COM TAMPA; MATERIAL LIVRE DE BPA; SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO; PAREDE DUPLA DE ISOLAMENTO;	TERMOLAR	100	83,09	8.309,00
2	2	RALADOR FATIADOR DE ALIMENTOS 4 FACES MULTISUO EM AÇO INOX MANUAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 9 X 6 X 22CM.	ORIGINAL LINE	25	24,10	602,50
2	3	CORTADOR DE LEGUMES MULTIFUNCIONAL 14 EM 1. CORTA EM	KEITA	50	35,90	1.795,00

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2026-PMV** PÁG.1**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁRua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

**CONTRATADA:** ZAHVA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.413.167/0001-02, localizada na Avenida Percy Gandini, nº 3945, Bairro Vila Toninho, CEP 15.077-000, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu Procurador, o Sr(a). **HELIO MARQUES CANGUEIRO**.

**OBJETO:** O objeto do Contrato é o fornecimento de 01 Caminhão Baú 4x2 (Furgão), para coleta de recicláveis, conforme Convênio nº 1469/2025 - SECID.

**VALOR:** R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:** 150 (cento e cinquenta) dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de abril de 2026.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.  
Nova Laranjeiras - PR, 09 de abril de 2026.

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ  
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000  
FONE: 42-3637-1148  
Email: [cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br)**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

**Súmula:** Nomeia a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Laranjeiras – Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 153/1996;

**CONSIDERANDO** A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2026, ATA Nº 05/2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica convocada através do decreto nº79/2026 a 10ª Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 09 de junho de 2026, início às 08h00min horas término às 18h00min horas, no Centro do Idoso Viver Mais, localizado na Rua das Laranjeiras, Bairro Progresso, Nova Laranjeiras – PR.

**Art. 2º** Fica nominada a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná:

- Representantes Entidades Cívicas**  
Josemara Martins  
Gisa Marcondes Scheffer
- Representante de Entidades Governamentais**  
Dilciane Klos  
Sílvia Tonkiel
- Representante de Adolescentes**  
Davi Evarini

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

2	4	FATIAS E CYBOS COM 8 LÂMINA E RECIPIENTE.	NADIR	50	24,75	1.237,50
2	5	JOGO DE 6 COPOS DE VIDRO DE NO MÍNIMO 410ML. MEDINDO NO MÍNIMO 7,2 X 14 CM.	NADIR	50	44,56	2.228,00
2	6	JOGO DE 5 POTES DE VIDRO REDONDOS TIPO TIGELA COM TAMP. CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 130ML; 230ML; 330ML; 500ML E 900ML. 5 UNIDADES POR KIT; TAMP. DO TIPO HERMÉTICA.	ORIGINAL LINE	100	11,30	1.130,00
2	7	JOGO DE FASCAS DE SERRA COM 6 UNIDADES COM LÂMINA EM AÇO INOXÍVEL COM CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.	ORIGINAL LINE	100	11,63	1.163,00
2	8	JOGO DE COLHER DE SOPA DE MESA COM 6 UNIDADES. MATERIAL DA COLHER DEVE SER NO MÍNIMO EM AÇO INOXÍVEL E CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. COMPRIMENTO NO MÍNIMO DE 18,6 X 3,9 CM.	ORIGINAL LINE	100	12,29	1.229,00
2	9	JOGO 3 PEÇAS EM INOX DE COLHER, CONCHA E ESCUMADEIRA DE 30CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 8 X 10 X 34 CM.	ORIGINAL LINE	50	34,46	1.723,00
2	10	JOGO DE PRATOS FUNDOS DE VIDRO DE 6 PEÇAS. MEDINDO NO MÍNIMO 22 CM DE DIÂMETRO COM 3,2CM DE PROFUNDIDADE.	NADIR	100	28,98	2.898,00
2	11	DIFUSOR DE AROMAS DE 100ML ESSENCIAS SORTIDAS.	COALA	25	12,53	313,25
2	12	FACA PARA PÃO COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO	SIMONAGIO	80	13,03	1.042,40
2	13	JOGO DE XICARA DE CAFÉ/CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE 225ML 6 PEÇAS.	NADIR	50	21,13	1.056,50
2	14	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO RETANGULAR DE 1,4 LITROS. DEVE SER NO MÍNIMO TRANSPARENTE, MATERIAL EM PLÁSTICO SEM BPA.	ARQPLAST	50	11,31	565,50
2	15	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO RETANGULAR DE 950ML. DEVE SER NO MÍNIMO TRANSPARENTE, MATERIAL EM PLÁSTICO SEM BPA.	ARQPLAST	50	9,81	490,50
2	16	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA MULTIUSO 1,5L. MATERIAL EM PLÁSTICO DURÁVEL LIVRE DE BPA.	ARQPLAST	80	8,92	713,60
2	17	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA MULTIUSO 2,5L. MATERIAL EM PLÁSTICO DURÁVEL LIVRE DE BPA.	ARQPLAST	80	11,44	915,20
2	18	KIT CONJUNTO DE PEGADORES EM AÇO INOX, 20CM, 3 PEÇAS. INCLUINDO PEGADOR PARA MASSA, PEGADOR PARA SALADA E PEGADOR MULTIUSO	ORIGINAL LINE	50	27,17	1.358,50
2	19	CONJUNTO DE 6 PRATOS DE VIDRO RASO 23CM. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO 733 X 42 X 28 CM; 2,9 QUILOGRAMAS	NADIR	60	30,77	1.846,20
2	20	ESCORREDOR DE MASSAS DE AÇO INOX PRIME 24CM. TIPO DE MATERIAL: AÇO INOXÍVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO 730,5 X 24,5 X 24,5 CM; 190 G	ETILUX	60	17,50	1.050,00
2	21	SALADEIRA LUNA SL (1 UNIDADE) NA COR BRANCA. TIPO DE MATERIAL: PPOLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO 730 X 30 X 11,5 CM; 9,27 G	TRITEC	70	22,61	1.582,70
2	22	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA MULTIUSO 4,5L. MATERIAL EM PLÁSTICO DURÁVEL LIVRE DE BPA.	ARQPLAST	50	11,01	550,50
3	1	TOALHA DE BANHO FELPUDA CONFECCIONADA EM NO MÍNIMO 100% ALGODÃO. TAMANHO NO MÍNIMO EM 70 X 1,35CM.	ATLANTICA	100	18,49	1.849,00
3	2	LENÇOL CASAL AVULSO COM ELÁSTICO. MEDINDO NO MÍNIMO 1,38 X 1,88 X 0,20 CM. TECIDO EM MICROFIBRA 100% POLIESTER.	PRÓPRIA	50	28,61	1.430,50
3	3	MANTA AVULSA DE MICROFIBRA CASAL GROSSA EM COR LISA. COMPRIMENTO NO MÍNIMO EM 220CM X 180CM.	ALTO MAX	100	23,57	2.357,00
3	4	KIT 10 FANDOS DE PRATO ESTAMPADO GIGANTE 75 X 45 CM BOA ABSORÇÃO E LIMPEZA FACILITADA COM ACABAMENTO EM COSTURA 100% ALGODÃO	MARTINS	70	20,90	1.463,00
3	5	KIT JOGO TAPETE BANHEIRO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE 3 PEÇAS EMBORRACHADO VÁRIAS ESTAMPAS ANTIALÉRGICO	MARTINS	60	24,67	1.480,20
3	6	TOALHA DE ROSTO. MEDIDA: 45CM X 70CM. GRAMATURA: 280 G/M2. FIO: 16/1 SINGELO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. CORES DIVERSAS	ATLANTICA	100	7,84	784,00
3	7	TOALHA MESA RETANGULAR 6 LUGARES COZINHA 2,20X1,50M. MATERIAL: POLIESTER	JANON	70	26,24	1.836,80
3	8	TOALHA DE MESA 4 LUGARES FÁCIL DE LIMPAR QUADRADA 4 LUGARES 160X160CM	JANON	70	22,85	1.599,50
4	1	ALBUM ROSA BEBE COM EM MATERIAL SINTÉTICO COM 50 PLÁSTICOS; CADA PLÁSTICO DEVE COMPORTAR 2 FOTOS 15X23 LIMA NA FRENTE E NO VERSO, TOTALIZANDO 100 FOTOS 15X23 NO ALBUM; PLÁSTICOS JÁ INCLUIDOS REBITADOS NO ALBUM COM PINOS METÁLICOS (NÃO É POSSÍVEL INSERIR MAIS PLÁSTICOS). DEVE SER ROSA BEBE, COM ILUSTRAÇÕES QUE REMETAM A MOTIVOS INFANTIS.	ICAL	50	42,23	2.111,50

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 05/2026-PMV PÁG. 2

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

4	2	ALBUM COR AZUL COM EM MATERIAL SINTÉTICO COM 50 PLÁSTICOS; CADA PLÁSTICO DEVE COMPORTAR 2 FOTOS 15X23 LIMA NA FRENTE E NO VERSO, TOTALIZANDO 100 FOTOS 15X23 NO ALBUM; PLÁSTICOS JÁ INCLUIDOS REBITADOS NO ALBUM COM PINOS METÁLICOS (NÃO É POSSÍVEL INSERIR MAIS PLÁSTICOS). DEVE SER AZUL BEBE, COM ILUSTRAÇÕES QUE REMETAM A MOTIVOS INFANTIS.	ICAL	50	37,77	1.888,50
---	---	---	------	----	-------	----------

VALOR TOTAL DOS LOTES 50.599,85  
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 50.599,85 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2027.  
DATA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026.  
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é a Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, bem como a instalação de padrões de energia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, respectivamente, às seguintes proponentes:

**RCI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME**, CNPJ: 54.312.193/0001-45, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote/tem 01, com o valor total global de **R\$ 38.993,41** (trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos);

**INSTALADORA ELETRICA CONSTANTINI LTDA - ME**, CNPJ: 82.206.236/0001-43, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes/itens 02 e 03, com o valor total global de **R\$ 25.493,95** (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.  
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 10 de abril de 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogia.

Sigam-se os ulteriores termos.  
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 10 de abril de 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026/PMEAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/E/MEI**  
**C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, para os municípios atendidos no Sistema Único de Saúde na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do APSUS do Estado do Paraná (conta bancária BB 31076-x), em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 28/04/2026. Autorização:** Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no [www.espigaonaltoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaonaltoiguacu.pr.gov.br), no PNC/P ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022. Espigão Alto do Iguaçu, 10 de abril de 2026.

**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO: 048/2026.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**  
**CONTRATADA: MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT CHROMEBOOK, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 202512154 - SEED, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 58.139,10 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).**  
**ASSINATURA: 10/04/2026.**  
**VIGÊNCIA: 09/10/2026.**

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 047/2026.**  
De 10 de abril de 2026.

**EMENTA:** Abre crédito adicional, conforme Lei nº 855/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 855/2026, resolve,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 1.225.883,65 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais, sessenta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:**

**11 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**  
001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
27.812.0011-1074 – Convênio Estadual 263/2026 - Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer)  
**4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**  
Valor: R\$ 1.164.000,00  
Conta Despesa: 00972  
Fonte: 00972 Recursos do Convênio

**11 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**  
001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
27.812.0011-1074 – Convênio Estadual 263/2026 - Construção de Infraestrutura Urbana (La- zer)  
**4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**  
Valor: R\$ 61.883,65  
Conta Despesa: 00955  
Fonte: 00000 Recursos livre

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**TOTAL -----R\$ 1.225.883,65**

**Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, e cancelamento conforme demonstrado abaixo:**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00972	Convênio Estadual 263/2026 - Construção de Infraestrut- tura Urbana (Lazer)	R\$ 1.164.000,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:**

**09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**  
003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS  
15.451.0009-2047 – Manutenção do Departamento de Obras  
**4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**  
Valor: R\$ 61.883,65  
Conta Despesa: 05230  
**TOTAL -----R\$ 1.225.883,65**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.04.10 09:04:28 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

**ERRATA**

Edição 4856 do Diário Oficial do Município, na página 5A do dia 09 de abril de 2026.

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2026 de 07 de abril de 2026.**

**Onde se lê:**

“07 de junho de 2026”

**Leia-se:**

“07 de abril de 2026.”

Porto Barreiro/PR, 09 de abril de 2026.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949**  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.04.10 11:08:21 -03'00'

**Emanoel Vanderlei Volff**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

**ERRATA**

Edição 4856 do Diário oficial do Município, na página 4A do dia 09 de abril de 2026.

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 044/2026 de 07 de abril de 2026.**

**Onde se lê:**

“07 de junho de 2026”

**Leia-se:**

“07 de abril de 2026.”

Porto Barreiro/PR, 09 de abril de 2026.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949**  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.04.10 11:09:42 -03'00'

**Emanoel Vanderlei Volff**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

**ERRATA**

Edição nº4856 do Diário oficial do Município, nas páginas 5A e 6A do dia 09 de abril de 2026.

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 045/2026 de 07 de abril de 2026.**

**Onde se lê:**

“07 de junho de 2026”

**Leia-se:**

“07 de abril de 2026.”

Porto Barreiro/PR, 09 de abril de 2026.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949**  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.04.10 11:10:20 -03'00'

**Emanoel Vanderlei Volff**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

**ERRATA**

Edição nº4856 do Diário oficial do Município, na página 6A do dia 09 de abril de 2026.

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2026 de 07 de abril de 2026.**

**Onde se lê:**

“07 de junho de 2026”

**Leia-se:**

“07 de abril de 2026.”

Porto Barreiro/PR, 09 de abril de 2026.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949**  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.04.10 11:11:06 -03'00'

**Emanoel Vanderlei Volff**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 13/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Empresa Contratada:
CLÍNICA DE ENFERMAGEM LARANJEIRAS LTDA ME
CNPJ nº. 27.530.352/0001-05

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÁREA DE SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, QTD, UN, Preço un, Preço total. Item 1: PROFISSIONAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, PARA REALIZAÇÃO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS...

RUA DAS CAMÉLIAS, 900, CENTRO, CEP: 85.345-000
E-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br Fone: (42) 3661-1237
Site: www.portobarreiro.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, QTD, UN, Preço un, Preço total. Item 1: especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória...

R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Vigência:
De 10/04/2026 a 09/10/2026

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro - PR, 10 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 044.104.129-49

RUA DAS CAMÉLIAS, 900, CENTRO, CEP: 85.345-000
E-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br Fone: (42) 3661-1237
Site: www.portobarreiro.pr.gov.br

LICITANET - Termo de Homologação https://dv7s78stmpx8.cloudfront.net/reports/pregao/179542/relatorio...



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÁREA DE SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA...

Fornecedor : CLÍNICA DE ENFERMAGEM LARANJEIRAS LTDA - 27.530.352/0001-05

Table with columns: Item, Quant., Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Item 1: 6,00 MÊS SERVIÇO SERVIÇO R\$ 4.250,00 R\$ 25.500,00 R\$ 25.726,02 0,87 R\$ 37,67

Table with columns: Total Adjudicado, Total Orçado, Economia %, Economia R\$. Total Adjudicado: R\$ 25.500,00; Total Orçado: R\$ 25.726,02; Economia %: 0,8785 %; Economia R\$: 226,02

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 10 de Abril de 2026

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL
Assine aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhopr@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2026.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
CONTRATADO: TA COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.484.775/0001-18, com sede à Avenida Jamel Cecilio, 2929, Quadra B-27, Lote Área, Sala 1318-B, Torre A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, Cep 74.810-100, Município de Goiânia, Estado de Goiás.
VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DE ARTISTA CONSAGRADO (DUPLA JOÃO NETO & FREDERICO) VISANDO REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhopr@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Município de Marquinho-PR, inscrito no CNPJ nº 01.612.552/0001-13, e a empresa TA COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.484.775/0001-18, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DE ARTISTA CONSAGRADO (DUPLA JOÃO NETO & FREDERICO) VISANDO REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DO MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O investimento com a contratação correrá por conta de recursos próprios alocados no orçamento geral do Município de Marquinho, por conta de dotações consignadas no orçamento vigente ou de crédito adicional regularmente aberto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O Prefeito Municipal resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 referente a contratação.

VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Marquinho/PR, em 09 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhopr@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Município de Marquinho-PR, inscrito no CNPJ nº 01.612.552/0001-13, e a empresa TA COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.484.775/0001-18, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DE ARTISTA CONSAGRADO (DUPLA JOÃO NETO & FREDERICO) VISANDO REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DO MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O investimento com a contratação correrá por conta de recursos próprios alocados no orçamento geral do Município de Marquinho, por conta de dotações consignadas no orçamento vigente ou de crédito adicional regularmente aberto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O Prefeito Municipal resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 referente a contratação.

VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Marquinho/PR, em 09 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 10 de abril de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, DESTINADOS À CONCESSÃO COMO BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE AUXÍLIO NATALIDADE, ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 10 de abril de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2026, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, MAQUINAS DE LAVAR ROUPA, REFRIGERADORES E FOGÕES, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 10 de abril de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Aquisição de máquina classificadora de sementes para associação de moradores São Miguel, da localidade de Três Águas, neste município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 129/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 28.04.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 28.04.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilom de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 10 de abril de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo 30

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (notebooks) e climatização (ares-condicionados), com recursos financeiros provenientes da Resolução SESA nº 880/2024 - Processo nº 22.496.592-3.

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.505,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 29/04/2026 - 09:00h.

OBTEÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitacao@goioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 10 de abril de 2026.

Flávio Balduino Soares
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO

O Município de Campina do Simão leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026 para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOAS JURÍDICAS) ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E CIRURGIÃO DENTISTA.

Local para entrega dos documentos: das 08h00min às 11h50min e das 13h00min às 17h00min, sítio a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR, prédio do Paço Municipal no Setor de Licitação.

O edital e seus anexos estarão à disposição de todos os interessados e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Setor de Licitações ou no site oficial do município (http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão - Pr (Paço Municipal) ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 08 de abril de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE PRODUTORES DE LEITE DO PARANÁ

A Comissão Organizadora, nos termos dos artigos 53 a 61 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), pelo presente Edital, CONVOCA todos os produtores de leite (pessoas físicas e jurídicas, incluindo agropastorais e holdings familiares rurais) com atuação no Estado do Paraná, para participarem da Assembleia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE PRODUTORES DE LEITE DO PARANÁ.

A referida Assembleia será realizada no dia 15 de abril de 2026, nas dependências do Parque de Exposições da Expoval, localizado na Rodovia BR-277, Km 600, na sede da Rural Leite, no município de Cascavel - PR.

A instalação dos trabalhos ocorrerá em primeira, e única convocação às 13h00, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1. Fundação oficial da Associação Paranaense de Produtores de Leite do Paraná;
2. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social da entidade;
3. Fixação e aprovação do endereço da sede e foro da Associação;
4. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

A assembleia deliberará validamente sobre os assuntos constantes da ordem do dia, sendo lavrada ata para posterior registro em cartório.

Nota: A minuta do Estatuto Social encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão Organizadora.

Cascavel - PR, 08 de abril de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Table with columns: Coordenador, Secretário, Tesoureiro. Includes names: Mevsson Vetorello, Hudson Herivalter Valezi, Arlindo Alfredo Uccel and their respective details.